EDITAL DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 04/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2022
PRC 79/2022

REPARTIÇÕES INTERESSADAS: Secretaria Municipal de Planejamento e Departamento de Informática.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO, através da Comissão Permanente de Licitação farão realizar no prédio da Prefeitura, licitação na modalidade Convite, do tipo menor preço, em conformidade com a Lei 8666/93, mediante as instruções estabelecidas no presente instrumento convocatório.

ENTREGA DOS ENVELOPES HABILITAÇÃO / PROPOSTA

Os envelopes exigidos nesta licitação deverão ser entregues até as **09:00** horas do dia **14 / 06 /2022**, na divisão de protocolo da Prefeitura Municipal de Sarzedo, na Rua Eloy Cândido de Melo, 477, Centro, Sarzedo/MG.

ABERTURA DOS ENVELOPES HABILITAÇÃO / PROPOSTAS

Os envelopes habilitação serão abertos no dia **14 / 06 /2022,** às **09:30** horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Sarzedo, na Rua Eloy Cândido de Melo, 477, Centro, Sarzedo/MG.

Os envelopes propostas poderão ser abertos no mesmo dia ou em data designada pela Comissão Permanente de Licitação.

1 OBJETO

1.1 A presente licitação tem como objeto contratação de empresa especializada em solução para o gerenciamento, armazenamento, sincronização, compartilhamento de arquivos em nuvem privada e backup, no modelo de software como serviço mensal, incluindo suporte técnico, manutenção e atualização do software objeto da solução, com EXCLUSIVIDADE de disputa e de contratação para micro empresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP).

2 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar da presente licitação, os convidados interessados e os demais CADASTRADOS NA CORRESPONDENTE ESPECIALIDADE, que manifestarem seu

interesse por escrito e com antecedência de até 24 (vinte e quatro horas) para o e-mail licitacao@sarzedo.mg.gov.br e confirmado o recebimento pelo telefone: 31 3577-7010.

2.2 Os pedidos de esclarecimentos sobre o convite poderão ser encaminhados para o e-mail: licitacao@sarzedo.mg.gov.br ou ao Setor de Protocolo da sede da Prefeitura Eloy Cândido de Melo, nº 477, Centro - Sarzedo/MG, CEP: 32.450-000.

2.2.1 As respostas às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por e-mail, ou disponibilizadas no site www.sarzedo.mg.gov.br no campo correspondente a este convite, ficando acessíveis a todos os interessados.

2.2.2 No campo do convite serão disponibilizadas, além das respostas, outras informações importantes, razão pela qual os interessados devem consultar o site com frequência.

2.3 IMPUGNAÇÃO AO CONVITE

2.3.1 Impugnações aos termos deste Edital poderão ser interpostas por cidadão, até o 5º dia útil, e por licitantes, até o 2º dia útil, que anteceder a abertura do envelope de habilitação, mediante petição a ser enviada, preferencialmente, para o endereço eletrônico licitacao@sarzedo.mg.gov.br, com assinatura eletrônica, ou ao Setor de Protocolo (endereço referido acima), dirigidas à Presidente da Comissão de Licitação.

2.3.2 A Comissão Permanente de Licitação não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e caso não tenha sido acusado recebimento pela Comissão, e que, por isso, sejam intempestivas.

2.3.3 Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, conforme art. 21, §4º, da Lei nº 8.666/93.

2.3.4 A decisão da Comissão será enviada ao impugnante por e-mail, e será divulgada no site do Município no mesmo campo do convite.

2.4 Não poderão participar da presente licitação:

2.4.1 Licitantes que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação, sociedades estrangeiras que não funcionem no país e aquelas que estejam temporariamente suspensas de participar em licitação e impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Sarzedo - MG, ou, ainda, que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com Administração Pública.

2.4.2 Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

2.4.3 Quaisquer outras vedações previstas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3 HABILITAÇÃO

3.1 Os interessados deverão apresentar os documentos comprovatórios da habilitação dentro de um envelope hermeticamente fechado, contendo este na sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CONVITE Nº 04/2022

PROPONENTE:_____

TEL: _____ **E-MAIL:**_____

3.2 O ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO DEVERÁ CONTER:

3.2.1 Documento de identidade do representante legal da empresa;

3.2.2 Contrato Social, última alteração contratual em vigor com objeto social compatível com o solicitado neste edital;

3.2.3 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas **(**CNPJ**)**;

3.2.4 Certificado de Regularidade com o **FGTS/CRF**;

3.2.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da união emitida pela Receita Federal, abrangendo as contribuições previdenciárias (**Certidão Conjunta**);

3.2.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT** – vigente na data de abertura da licitação (www.tst.gov.br);

3.2.7 Declaração expressa, datada e assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis da inexistência de fato superveniente que impeça a habilitação, de comprovação de situação regular perante o Ministério do Trabalho a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 42.911, de 06 de março de 1.998 o ao Decreto nº 4.358, de 05 de setembro de 2003, "conforme modelo anexo III, que faz parte do Edital";

3.2.8 Prova de regularidade para com as Fazendas **Estadual e Municipal** e/ou do Distrito Federal do domicilio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da Lei;

3.2.9 Em caso de documento fiscal vencido será concedido prazo previsto na LC 123/2006, art. 43, § 1º para regularização.

3.2.8.1 A não regularização da documentação no prazo previsto implicará na decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Obs.:

*Os documentos deverão ser apresentados em cópias autenticadas em cartório ou na Prefeitura Municipal de Sarzedo ou em cópias simples desde que acompanhadas dos originais para autenticação pela Comissão;

*Não serão aceitos documentos copiados ou transferidos por fax;

*Os documentos exigidos neste edital deverão também estar em validade na data da sua contratação (emissão da nota de empenho), obrigando-se o adjudicatário a reapresentá-los, caso suas validades tenham se esgotado no período compreendido entre a abertura da licitação e a do empenhamento;

* **A COMISSÃO DE LICITAÇÃO EFETUARÁ CONSULTA JUNTO AOS SITES DOS ÓRGÃOS EMISSORES DE DOCUMENTOS VIA INTERNET, PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE DA DOCUMENTAÇÃO.**

4 PROPOSTA

4.1 Os interessados deverão apresentar a proposta dentro de um envelope hermeticamente fechado, contendo este na sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº2 - PROPOSTA

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CONVITE Nº 04/2022

PROPONENTE :_____

TEL: _____ **E-MAIL:**_____

4.2 A proposta deverá ser entregue em uma via, em papel timbrado ou com carimbo da razão social, sem rasuras, emendas, entrelinhas, ou outras omissões que dificultem o seu entendimento, rubricada ou assinada pelo representante legal da empresa;

4.3 Constar na proposta validade mínima da proposta de 60 (sessenta) dias contados a partir da abertura da mesma;

4.4 Obs.: as propostas em que não constarem prazo de validade serão aceitas e consideradas com validade mínima de 60 dias;

4.5 No valor unitário deverão estar incluídos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do avençado, tipo despesa com transporte, entrega, descarregamento, seguros, encargos da legislação trabalhista e previdenciária;

4.6 A apresentação da proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste convite e anexos, além de total sujeição à legislação pertinente;

4.7 Apresentar a proposta comercial preferencialmente no padrão do modelo constante no Anexo I deste convite;

5 CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

5.1 As propostas que não estiverem em consonância com as exigências deste edital serão desclassificadas, bem como aquelas que tenham cotado preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;

5.2 Para a escolha da proposta mais vantajosa o critério de julgamento será o de **menor preço por item;**

5.3 Em caso de igualdade entre duas ou mais propostas o critério de desempate, depois de obedecido o disposto no parágrafo 2º do art. 3º da Lei 8.666/93, será o sorteio.

6 RECURSOS

6.1 Poderão ser interpostos recursos, em conformidade com o que estabelece o artigo 109 da Lei 8.666/93.

6.2 Os recursos podem ser encaminhados por e-mail: licitacao@sarzedo.mg.gov.br.

7 DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Convite, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas de outros licitantes;

7.2 A Administração poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa ou interesse público devidamente fundamentado, sem que caiba à licitante direito a indenização, salvo de dano efetivo disso resultante e na forma da LEI;

5.3 A Administração deverá anular no todo ou em parte a presente licitação sempre que ocorrer ilegalidade de oficio ou por provocação;

7.4 A anulação do procedimento licitatório não gera direito de indenização, salvo nos casos legais;

7.5 As reuniões de abertura dos envelopes serão sempre públicas;

7.6 A Comissão de Licitação reserva-se o direito de realizar a análise das propostas reservadamente ou em público;

7.7 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de encerrada a reunião de abertura dos envelopes HABILITAÇÃO;

5.8 Havendo desistência por parte do licitante, após o encerramento da reunião de abertura, se sujeitará este as penalidades desta licitação;

7.9 Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelos interessados, em dia úteis, no horário de 08:00 às 17:00 horas na Secretaria de Administração da Prefeitura, na Rua Elóy Cândido de Melo, nº477, Centro, Sarzedo/MG, ou pelo telefone 3577.7010;

7.10 Os anexos que seguem são partes integrantes do presente edital;

7.11 As condições de execução contratual tais como dotações orçamentárias, forma de pagamento, forma de entrega, obrigações das partes e penalidades estão descritas na minuta contratual, parte integrante do presente edital.

Sarzedo/MG, 29 de abril de 2022.

_____

Aline Figueirêdo de Oliveira
Presidente Comissão Licitação

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Gerenciamento de dados de backup e arquivos em serviço em nuvem com espaço mínimo de 4 TB com possibilidade de até 300 usuários simultâneos ao servidor em nuvem.	12 meses		
2	Serviço de implantação, configuração e treinamento.	01	PARCELA ÚNICA	
			VALOR TOTAL	

ANEXO II - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

CONVITE Nº 04/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2022
PRC 79/2022

À
Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de Sarzedo

Pelo presente instrumento credenciamos o (a) Sr.(a) ....., neste ato representante da empresa ....., portador (a) do documento de identidade n.º ..... , CPF n.º ....., para participar das reuniões relativas ao **Convite nº 04/2022** o (a) qual está autorizado (a) a requerer vista de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, a que tudo daremos por firme e valioso.

_____, _____ de _____ de 2022.

_____
Representante Legal.....:xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Identificação.....:xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Obs.: Usar papel timbrado da empresa ou carimbar com o CNPJ.
O proponente deverá apresentar o credenciamento fora dos envelopes ou dentro dos envelopes de habilitação.
Em caso de SÓCIO ADMINISTRADOR o Credenciamento se fará através do Contrato Social e documento de identidade.

ANEXO III - MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA

CONVITE Nº 04/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2022
PRC 79/2022

À

Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Sarzedo

Prezados Senhores,

Declaramos, na forma e sob as penas da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações que, não pretendemos recorrer da decisão da comissão de licitação, com relação ao julgamento os documentos da habilitação preliminar do processo licitatório em epígrafe, renunciando expressamente ao direito de recurso e aos prazos respectivos, concordando com o curso do procedimento licitatório.

Atenciosamente,

_____/____, _____ de _____ de 2022.
Município UF Dia Mês

Empresa:
Endereço:
Tel./Fax:
CNPJ:
Assinatura: _____
Representante:
Identificação :

(Preencher este Anexo, caso concorde, nos casos de não enviar representante devidamente credenciado no ato da abertura da habilitação).

ANEXO IV - DECLARAÇÕES DE REGULARIDADE

CONVITE Nº 04/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2022
PRC 79/2022

À Prefeitura Municipal de Sarzedo

Comissão de Licitações

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa _____ , inscrita no CNPJ/MF sob n^{0} _____, interessada em participar da licitação em epigrafe, da Prefeitura Municipal de Sarzedo, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
Local, ____ de _____ de 2022.

Assinatura:.....:_____
Representante Legal:
Identificação..... :

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO MINISTÉRIO DO TRABALHO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob n^{0} _____, declara sob as penas da Lei, em cumprimento ao art. 27, Inciso V da Lei federal 8.666/93, redação dada pela Lei n.º 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei.

Local, _____ de _____ de 2022.

Assinatura:..... : _____
Representante Legal:
Identificação.....:

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel impresso pela empresa licitante, ou com carimbo padrão do CNPJ.

ANEXO V - MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO DE SOLUÇÃO PARA O GERENCIAMENTO EM NUVEM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SARZEDO E ----------

CONVITE Nº 04/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2022
PRC 79/2022

O Município de Sarzedo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Elói Cândido de Melo, nº 477, Centro, Sarzedo/MG, CNPJ/MF-01.612.509/0001-58 representado pelo seu Secretário Municipal de Planejamento, Jarbas Vieira da Silva, neste ato denominado Contratante e _____, CNPJ/MF: _____, sediada a _____, nº___, Bairro _____, _____, representada por _____, doravante denominada Contratada, celebram o presente contrato conforme as seguintes cláusulas e condições:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA, DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada em solução para o gerenciamento, armazenamento, sincronização, compartilhamento de arquivos em nuvem privada e backup, no modelo de software como serviço mensal, incluindo suporte técnico, manutenção e atualização do software objeto da solução.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O valor global do presente contrato é de R$ ---------- (**********), conforme quantitativos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
			VALOR TOTAL	

2.2 De acordo com conveniência da administração, devidamente justificadas, as quantidades poderão ser aumentadas ou reduzidas até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) conforme o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

2.3 Os preços propostos deverão ser fixos e irreajustáveis, observando-se a anualidade contratual, podendo ser prorrogado com a correção pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA - IBGE, ou outro índice oficial que possa vir a substituí-lo.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA, DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão pela seguinte dotação orçamentária: **Atividade: 02.04.04.122.0402.2116, Manutençãoo do Depart. de Informática, Natureza da Despesa: 339039: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Ficha: 77. Fonte: 100.**

4 CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO

4.1 A vigência do presente contrato será 12 meses a contar de sua assinatura podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos via termo aditivo conforme estabelecido no art. 57, II da Lei Federal 8666/93, respeitando-se o limite de valor da modalidade Convite.

4.2 O pagamento se fará após a execução dos serviços, atestado pelo Departamento de Tecnologia de Informação Municipal. A Prefeitura terá até 05 dias para efetuar o pagamento, após as notas fiscais, mediante a apresentação dos documentos: Certificado de Regularidade com o FGTS e Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa;

4.3 No caso dos documentos, mencionados no item 4.2, estiverem com data de validade vencida na data do pagamento, a contratada deverá providenciar e apresentar a nova documentação, sem a qual o pagamento ficará retido;

4.4 As notas fiscais serão obrigatoriamente instruídas, contendo todas as discriminações necessárias, devendo ser atestada pelo órgão fiscalizador, que encaminhará as mesmas à Secretaria de Administração, para providenciar pagamento;

4.5 Os preços deverão ser fixos durante o prazo de vigência do contrato.

5 CLAUSULA QUINTA - EM CASO DE ATRASO DE PAGAMENTO

5.1 Serão pagos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, de acordo com a fórmula abaixo:

MORA DIÁRIA

PV = Valor a ser pago

I = Taxa de juros ao mês (hum por cento)

$$\textbf{MORA DIÁRIA} = \frac{PV \times I/100}{30}$$

6 CLAUSULA SEXTA, DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Executar os serviços nos prazos estabelecidos, de acordo com o previsto nas especificações constante no Termo de Referência, que deste contrato é parte integrante independentemente de transcrição e com as cláusulas deste CONTRATO;

6.2 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei nº 8.666/93;

6.3 Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da CONTRATANTE;

6.4 A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos sociais, comerciais e fiscais não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE;

6.5 A CONTRATADA ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

6.6 A CONTRATADA declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.7 Não ceder o Contrato total ou parcialmente

6.8 Não subcontratar os serviços constantes de seu objeto, total ou parcialmente, sem prévia autorização da Administração, manifestada após o reconhecimento da ocorrência de motivo justificado e formalizado por Termo Aditivo, através do qual se mantenha a integral responsabilidade da Contratada pela execução satisfatória dos serviços correspondentes;

6.8 Nos preços estão computadas todas as despesas, com mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, impostos e quaisquer despesas oriundas da execução dos serviços contratados.

6.9 AS PARADAS PARA MANUTENÇÃO EMERGENCIAIS, INTERRUPÇÕES PREVENTIVAS OU PROGRAMADAS E A ATUALIZAÇÃO DE SISTEMA DEVEM SER INFORMADAS A GERENCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Efetuar o pagamento de acordo com o presente contrato.

8 – DA EXECUÇÃO

8.1 A implantação do sistema deverá ser feita em 7 dias úteis após assinatura do contrato.

8.2 Os treinamentos deverão ser realizados em ate 15 dias após a implantação.

8.3 A disponibilização do serviço deve ser permanente durante 24 (vinte e quatro) horas por dia x 7 (sete) dias por semana x 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias por ano.

9 - CLÁUSULA NONA, DA RESCISÃO

9.1 A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão nos termos dos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA, DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência, sujeitando a proponente às sanções enumeradas no artigo 87 da Lei 8.666/93 e as multas previstas neste instrumento;

10.2 Advertência, em caso de pendências, imperfeições e/ou falta corrigível;

10.3. Multas

10.3.1 A CONTRATADA incidirá em multa de até 1% (um por cento) sob o valor da Ordem de serviços por dia de atraso;

10.3.2 No caso da CONTRATADA se conduzir dolosamente na execução do objeto ou abandonar os serviços, a multa será de até 10% (dez por cento) sobre o valor da Ordem de Serviços;

10.3.4 As multas serão descontáveis de quaisquer créditos, devendo ser aplicadas por representação da secretaria municipal de administração e aprovação do prefeito municipal.

10.4 As penalidades de advertência e multa prevista nos itens 10.1 e 10.2 serão aplicadas de oficio ou a vista de proposta do responsável pela inobservância do ajustado;

10.5 Rescisão do avençado, se o Fornecedor, além dos motivos previstos no artigo 78 da Lei Federal 8666/93:

a) Ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto deste convite;

b) Tornar se inadimplente com as obrigações trabalhistas — INSS, FGTS e Salários;

c) Rescisão por ato unilateral da administração, motivado por culpa da CONTRATADA, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis em casos de descaso na execução do objeto gerando transtornos ao Município;

10.6 Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal conforme disposto no inciso III artigo 87 da Lei Federal 8666/93 e alterações quando comprovada a prática de ato ilícito pela CONTRATADA;

10.7 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja declarada a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade em casos em que a empresa ou o profissional tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

10.8 A aplicação da penalidade de suspensão temporária e declaração de inidoneidade são de competência da Secretaria Municipal de Administração, facultada a defesa da

CONTRATADA no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis da abertura de vista;

10.9 Além das hipóteses anteriores poderá o Município rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, por falência, dissolução, insolvência da CONTRATADA, e em se tratando de firma individual, por morte de seu titular.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1 O presente instrumento contratual e especialmente os omissos reger-se-ão pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93 e pelos preceitos de direito público, bem como os princípios da Teoria Geral dos Contratos.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CONFORMIDADE COM O EDITAL

12.1 O presente contrato esta em conformidade com o edital **CONVITE Nº 04/2022** de ___/___/2022.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA FISCALIZAÇÃO

13.1 A fiscalização dos serviços será realizada pelo Setor de Planejamento Municipal e Departamento de Informática.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, DO FORO

14.1 Fica eleito o foro da Comarca de Ibirité, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato. e por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, depois de lido conferido com as testemunhas abaixo:

Sarzedo/MG, _____ de _____ de 2022.

Pela Contratante:

_____

Jarbas Vieira da Silva

Secretário Municipal de Planejamento

_____

xxxxxxxxxxxxxx

Pela Contratada

TESTEMUNHAS: 1 - _____ 2- _____

ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Contratação de fornecedor de solução para o gerenciamento, armazenamento, sincronização, compartilhamento de arquivos em nuvem privada e backup, no modelo de software como serviço mensal, incluindo Suporte técnico, manutenção e atualização do software objeto da solução.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. Criação de um ambiente em nuvem centralizado e unificado;
2. A solução deve possibilitar o acesso e compartilhamento dos arquivos por unidade de rede mapeada, interface web via browser e aplicativo móvel Android e IOS.
3. Permitir a criação de usuários e grupo de usuários para realizar o permissionamento de acesso às pastas e subpastas, conforme política de acesso da contratante;
4. Capacidade de realizar versionamento de arquivos, possibilitando a parametrização da quantidade de versões, bem como a quantidade de dias para retenção destas versões;
5. A permissão de acesso deve ser segregada em somente leitura e/ou edição de arquivos.
6. Restauração granular do arquivo em caso de recuperação de arquivos deletados;
7. Restauração das pastas e total em caso de perda massiva de dados;
8. A solução não deve limitar quantidade de conexões simultâneas
9. Disponibilizar relatório que permita identificar a data, hora, o usuário e a forma de acesso (Web, Webdav ou hostname do computador com o agente instalado), as ações de criação, alteração e exclusão de arquivos e pastas por mínimo de 30 dias
10. Listar o total de computadores, notebooks e dispositivos móveis com permissão de acesso
11. Criação de links de download dos arquivos em nuvem para poder compartilhar via e-mail;
12. Prover uma Ferramenta de Backup (Software);
13. Possuir usuário-administrador, usuário (comum) e usuário convidado
14. Poder compartilhar arquivos com convidados por período determinado;
15. A ferramenta de backup deverá ter a capacidade de fazer cópias de arquivos abertos;
16. Deverá ser capaz de realizar réplicas em outros sites ou infraestruturas a partir dos backups realizados;

17. A solução de compartilhamento e backup ofertada deverá possuir no mínimo 20TB de armazenamento em datacenter externo disponibilizado pela contratada;
18. Possuir interface única, integrada, para o gerenciamento de todos os backups e restaurações;
19. O sistema deve ser capaz de gerar relatório acerca da realização e/ou não realização das rotinas de backup. Os relatórios devem poder ser acessados pela ferramenta ou gerados por e-mail;
20. Uploads e Downloads ilimitados sem custo adicional;
21. Permitir o backup e restauração de qualquer tipo de arquivo, garantindo a integridade do backup;
22. Backup automático em nuvem de servidores, desktops e notebooks;
23. A solução deverá possuir uma console de gerenciamento e administração por console web com recursos de rastreabilidade das ações dos usuários dentro da nuvem, trilha de auditoria.
24. O console central de administração deve ser via WEB, acessível via navegador utilizando protocolo HTTPs;
25. A solução deve contemplar cenários críticos de DR (*disaster recovery*);
26. Criação das regras de backup e sincronismo flexíveis conforme necessidade da contratante;
27. Tempo de retenção dos dados configurável;
28. Possuir função de agendamento do backup através de calendário (agendamento de Jobs);
29. Criptografia AES 256 ponta a ponta;
30. A solução proposta deverá permitir a criptografia dos dados de armazenagem;
31. Upload e Download de qualquer tamanho;
32. Acesso a qualquer formato de arquivo;
33. Permitir o compartilhamento de pastas armazenadas na nuvem de forma segura, com opção de restringir o acesso para somente download ou download/upload de informações
34. Certificados de segurança do ambiente Datacenter.
35. Capacidade de armazenar de forma escalável.
36. Consultoria técnica continua, Monitoramento e Suporte técnico para a nova Solução de compartilhamento e backup em nuvem em esquema 24/7 (24 horas por dia, 7 dias por semana);
37. Data Center com disponibilidade de 99,8% Tier III em conformidade com SOC2 e ISSO 27001;
38. Compressão de dados e otimização para a transferência de dados pela internet;

39. Não poderá haver cobranças extras para transferência de arquivos ao fim do contrato ou por download realizado;
40. Cada licença de usuário deve possuir acesso individualizado.

Elaborado por: Helton Amaral - Gestor de TI